



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1719 de 10 de setembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos da Lei nº - 1528, de 10 de setembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil um crédito adicional no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento/Programa vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Legislativo

01.01.00-3.1.1.1-01.01.001-2.001 - F.001.....CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.02 - Ensino Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.041CR\$ 15.000.000,00

05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-2.004 - F.042CR\$ 5.000.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001 - F.049CR\$ 5.000.000,00

05.05 - Esportes

05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003 - F.063CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESCR\$ 30.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO Nº 1719 de 10 de setembro de 1991.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de setembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 10/09/91 A 10/09/91

10/09/91-08:46

Pagina - 1

NUMERO	DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
1	10/09/91	30.000.000,00	LEI 1528 e DECRETO 1719-
01	10/09/91	-15.000.000,00	LEI 1528 e DECRETO 1719-
02	10/09/91	-5.000.000,00	LEI 1528 e DECRETO 1719-
03	10/09/91	-5.000.000,00	LEI 1528 e DECRETO 1719-
03	10/09/91	-5.000.000,00	LEI 1528 e DECRETO 1719-
TOTAL		0,00	

" ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 19, da Lei, nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de Agosto de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados em percentual de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove p/cento), conforme consta nos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de setembro de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-